



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº067/2022 exarado no processo administrativo nº119/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE POSTE PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais)**

JUSTIFICATIVA:A compra justifica-se para término de construção na localidade do Loreto, para pessoa em vulnerabilidade Social, e esta vinculado ao projeto 2065,

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Dotação Reduzida: 21170

Projeto/Atividade: 2065 AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO LIVRE

Despesa: 3390.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 23 de fevereiro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL